



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 07

DE ABRIL

DE 2006

Ementa: "Dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras, contida no Anexo II da Lei Municipal nº 625 de 18 de janeiro de 2002, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras, contida no Anexo II da Lei Municipal nº 625 de 18 de janeiro de 2002, de modo a criar o cargo de Subsecretário de Obras, Nível DAS 5.

Artigo 2º - O Subsecretário de Obras terá como funções fazer a integração entre os departamentos, visando dar maior eficiência e eficácia aos serviços executados; coordenar a formulação de políticas de desenvolvimento urbano; supervisionar o cumprimento das determinações da Secretária e, ainda, estabelecer intercâmbio com outras secretarias para planos e projetos que sejam correlatos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL

DE 2006.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 15/GP/2006
Autor Executivo Municipal
Mensagem nº 005/GP/2006